

PROJETO DE LEI Nº 3337, DE 2004

Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N°

Dê-se ao § 2º do art. 3º do Projeto de Lei nº 3.337, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§ 2º Dos atos praticados no âmbito da Agência Reguladora caberá recurso com efeito suspensivo à Diretoria Colegiada, independentemente do depósito de caução ou da exigência de qualquer outra garantia, desde que interposto por parte interessada ou por, pelo menos, dois membros da Diretoria.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir o direito de ampla defesa, nos procedimentos que tramitam perante as Agências Reguladoras, estabelecendo, já na própria lei, que dos atos praticados no âmbito das Agências caberá recurso com efeito suspensivo e sem a exigência do depósito de caução ou de qualquer outro valor, a título de garantia.

Sala das Sessões, em...

Deputada Mariângela Duarte PT/SP